



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

RESOLUÇÃO nº 12/CMS/2016

Monte Negro, 18 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Convênio nº 1957/16-004, destinada à construção de Laboratório de Análises Clínicas Municipal”

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu Regimento interno decidiu, em Reunião Extraordinária Realizada no dia 15 de Junho de 2016, emitir o seguinte:

CONSIDERANDO: A necessidade do Município em garantir os serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme a lei 8.080/90.

CONSIDERANDO: O ofício de nº 330/SEMUSA/2016, de 16 de Setembro de 2016, o qual encaminha ao Conselho Municipal de Saúde, a proposta de convênio nº 911957/16-004, para a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Laboratório.

CONSIDERANDO: O parecer da proposta nº 911957/16-004, aonde solicita que seja feita adequações na proposta apresentada para um parecer conclusivo.

CONSIDERANDO: A reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de Setembro de 2016, sendo deliberada e com votação do pleno.

RESOLVE



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

Art. 1º Ser favorável a Proposta de Convênio nº 911957/16-004, no valor de 281.200,00 (Duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), para a Construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Laboratório, a ser construída na Quadra 06, Bloco C, Setor 02, no Município de Monte Negro-RO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução nº 09/CMS/2016, de 20 de Setembro de 2016.

Conselheiro: Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº 012/CMS/MN/RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 18/11/2016